

MENSAGEM Nº 01/2026.

Ilmo. Sr.

Silmar Carlos Selzler Franco

Presidente da Câmara de Vereadores

Protocolo Nº 02.126
Recebido em 15/01/26


Exposição de Motivos.

Senhor Presidente,

Encaminha-se à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o incluso **Projeto de Lei que altera o valor do Auxílio Alimentação previsto na Lei nº 1.280, de 25 de março de 2024**, instituído em favor dos servidores públicos municipais.

A presente proposição tem por finalidade **reajustar o valor mensal do Auxílio Alimentação para R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, o que representa um **aumento de 25% em relação ao valor anteriormente vigente**, medida que busca adequar o benefício à atual realidade econômica e ao aumento dos custos básicos de alimentação enfrentados pelos servidores.

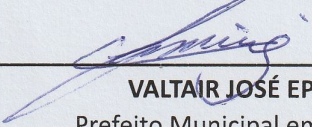
O Auxílio Alimentação possui natureza **indenizatória**, não se incorporando à remuneração para quaisquer efeitos, configurando importante instrumento de **valorização do funcionalismo público**, com reflexos positivos na qualidade de vida dos servidores e, de forma indireta, na eficiência e continuidade dos serviços prestados à população.

Ressalta-se que o reajuste proposto **não configura aumento de vencimentos**, mas sim a atualização de um benefício já instituído em lei, preservando-se as formas de pagamento previstas, seja por meio de lançamento em folha de pagamento, seja mediante cartão vale alimentação.

Destaca-se, ainda, que o impacto financeiro decorrente do reajuste foi devidamente avaliado e encontra-se **compatibilizado com o planejamento orçamentário e financeiro do Município**, observando-se os limites legais e os princípios da responsabilidade fiscal, sem prejuízo ao equilíbrio das contas públicas.

Diante do exposto, considerando a relevância social da medida e seu alinhamento com os princípios da valorização do servidor e da gestão fiscal responsável, submete-se o presente Projeto de Lei, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, a apreciação dos Nobres Vereadores, confiando em sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa,
Estado de Santa Catarina, 15 de janeiro de 2026.



VALTAIR JOSÉ EPPING

Prefeito Municipal em Exercício

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

"ALTERA O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PREVISTO NA LEI Nº 1.280, DE 25 DE MARÇO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VALTAIR JOSÉ EPPING, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, envia a esta Câmara Municipal o presente projeto de lei para análise, discussão e votação:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei nº 1.280, de 25 de março de 2024 – Institui o Auxílio Alimentação para os servidores públicos municipais - passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Auxílio Alimentação, no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), será pago em pecúnia aos servidores e funcionários públicos municipais, mediante o lançamento em folha de pagamento e ou por meio de cartão vale alimentação". (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º janeiro de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa,
Estado de Santa Catarina, 15 de janeiro de 2026.



VALTAIR JOSÉ EPPING
Prefeito Municipal em Exercício

Aprovado(a) em única Votação
Sala de Reuniões da Câmara de
Vereadores de Princesa.

19.01.26



Presidente